

Decreto Nº 267 - de 10 de Dezembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 114.650,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1459, 27 de Dezembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 114.650,00 (cento e quatorze mil e seiscentos e cinquenta reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.361.0202.2.0043-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO	----- R\$	2.400,00
2.04.00.12.361.0202.2.0044-146 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	900,00
2.04.00.12.361.0211.2.0049-101 - 3.1.90.11.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	----- R\$	2.200,00
2.04.00.12.365.0205.2.0053-146 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR	----- R\$	10.000,00
2.04.00.12.361.0902.2.0041-101 - 3.1.90.13.00 PREVIDÊNCIA PESSOAL ENSINO 25%	----- R\$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	55.500,00
Total da Unidade 04	----- R\$	55.500,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.305.0108.2.0105-102 - 3.1.90.04.00 PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	----- R\$	3.450,00
2.11.01.10.301.0103.2.0102-148 - 3.3.90.36.00 PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA	----- R\$	42.200,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	45.650,00
Total da Unidade 11	----- R\$	45.650,00

Unidade 13 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente

Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente

2.13.00.08.243.0937.2.0235-100 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA CASA ACOLHEDORA	----- R\$	13.500,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	13.500,00
Total da Unidade 13	----- R\$	13.500,00
Total da Instituição 02	----- R\$	114.650,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 114.650,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.04.122.0402.2.0015-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	----- R\$	13.700,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	13.700,00
Total da Unidade 02	----- R\$	13.700,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.365.0205.2.0053-146 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR	----- R\$	5.000,00
2.04.00.12.361.0101.2.0040-101 - 3.1.90.11.00 PROGRAMA ERRADICAÇÃO ANALFABETISMO	----- R\$	700,00
2.04.00.12.361.0211.2.0049-101 - 3.3.90.30.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	----- R\$	10.000,00
2.04.00.12.363.0211.2.0051-100 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO SUPERIOR	----- R\$	5.000,00
2.04.00.12.365.0205.2.0053-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR	----- R\$	2.400,00
2.04.00.12.361.0211.2.0049-101 - 3.3.90.39.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	----- R\$	25.000,00
2.04.00.12.365.0205.1.0023-101 - 4.4.90.52.00 CONSTRUÇÃO CRECHE MUNICIPAL	----- R\$	5.000,00
2.04.00.12.365.0205.1.0025-101 - 4.4.90.52.00 MONTAGEM REAPARELHAMENTO PRÉ-ESCOLAR	----- R\$	2.200,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	55.300,00
Total da Unidade 04	----- R\$	55.300,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.122.0040.2.0094-148 - 3.1.90.11.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE/REC.PREFEITURA	----- R\$	42.200,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	42.200,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.301.0107.2.0101-102 - 3.3.40.41.00 CONVÊNIO MANUTENÇÃO FARMÁCIA BÁSICA	----- R\$	3.450,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	3.450,00

Total da Unidade 11	----- R\$	45.650,00
Total da Instituição 02	----- R\$	114.650,00

Total Geral Anulado ----- R\$ 114.650,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 10 de Dezembro de 2018

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95
